



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 14 de janeiro de 2020

Ofício nº 020/2020

**Senhora Presidente**

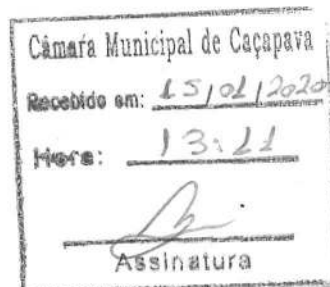
Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5750, de 14 de janeiro de 2020 - Projeto de Lei nº 85/2019.
- Lei nº 5751, de 14 de janeiro de 2020 - Projeto de Lei nº 94/2019.
- Lei nº 5752, de 14 de janeiro de 2020 - Projeto de Lei nº 99/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5751, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Projeto de Lei nº 94/2019

Autor: Vereador José Jaime Costa

*Denomina "Maria Aparecida de Abreu" a via conhecida como Rua Cruzeiro, localizada no Bairro Tataúba.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5751

**Art. 1º** Fica denominada "Maria Aparecida de Abreu" a via conhecida como Rua Cruzeiro, localizada no Bairro Tataúba.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de janeiro de 2020.**

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
PREFEITO MUNICIPAL

